

EDITAL N.º 6540/2021

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do Artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, torna público que, o Executivo Municipal, na sua primeira reunião de funcionamento deliberou, por unanimidade, aprovar que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pinhel se realizem nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, e nos restantes meses nas quintas, quintas-feiras, às 09h30m.

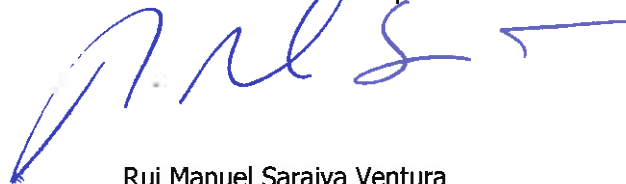
Mais torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 2 do Artigo 49º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar que a reunião para a "*Intervenção do Público*" seja a segunda reunião de cada mês.

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Pinhel, aos 21 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



Rui Manuel Saraiva Ventura